



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL (TERRENO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DO OUTRO LADO O S.r. PEDRO LAURENTINO RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº **01.608.768/0001-05**, representada pela Sr.^a **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, inscrita no CPF nº *****.400.803-**** e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, representada pela Secretária Municipal a Sr.^a **SAMARA FERREIRA COELHO**, inscrita no CPF nº *****.775.913-****, doravante denominada simplesmente de COMPRADOR, e o S.r. **PEDRO LAURENTINO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº *****.735.763-**** e RG nº **179755320015 GEJSPC/MA**, doravante designado simplesmente "VENDEDOR", e, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato obedece aos termos da justificativa de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, baseada no artigo 74, inciso V, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O contrato tem por objeto compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do terreno é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

O valor supracitado será pago em **04 (quatro)** parcelas mensais, sendo a primeira no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, a segunda no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, a terceira no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** e quarta e última no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, com vencimento até o décimo dia de cada mês, com início na data da assinatura do contrato e término em dezembro do corrente ano, mediante transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 04.122.0052.1016.00004.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante a apresentação de Recibo acompanhado das certidões de regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora por **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel será destinado a implantação de projeto habitacional de interesse social (casas populares).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O Vendedor fica obrigado

- I – a fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à compra;
- II - a entregar ao Município o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO COMPRADOR

O Município Comprador fica obrigado:

- I – a pagar, pontualmente, o valor acordado das parcelas;
- II – providenciar a transferência de propriedade do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis logo após os pagamentos de todas as parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas no art. 77 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXECUTOR

O Município, por meio de Portaria, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida da Ratificação pela Administração, na Imprensa Oficial, com fulcro no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O Fiscal do presente contrato será a **Sra. CYNARA MARTINS GOMES**, com a **PORTARIA N°104**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de BALSAS - MA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 04 de março de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
COMPRADOR

Pedro Laurentino Ribeiro

S.r. PEDRO LAURENTINO RIBEIRO
CPF nº ***.735.763-**
VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

Marcelo Magalhães Moraes
CPF: ~~xxx~~. 350.395-~~xx~~

Oliver Norde da Silva
CPF: ~~xxx~~ 480403 ~~xx~~



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b5bf01a1a624df9f761f883d18ff2efe

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, QUINTA * 05 DE MARÇO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3805/2026 ISSN 2763-860X

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.1016.00004.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** valor global do terreno é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.; **COMPRADOR:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **VENDEDOR:** S.r. PEDRO LAURENTINO RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.735.763-** e RG nº 179755320015 GEJSPC/MA - Proprietário.

ONDE SE LER: O objeto do presente instrumento é a compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA.

LEIA SE: O contrato tem por objeto compra, de imóvel urbano localizado na Avenida Maria Cristina Duarte, S/N, Centro, Nova Colinas - MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA.

Conforme o laudo apresentado, trata-se de um terreno urbano com área total de 9.586 m², apresentando características compatíveis com os imóveis da região em que está inserido, com potencial de uso urbano em função da infraestrutura existente.

A localização geográfica do imóvel é definida pelas coordenadas Latitude 7°07'22.77"S e Longitude 46°15'51.49"W.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1da5d31eacfb8cea7f8fe0430ef11759

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.041,45 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.697,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: JOSE ALMEIDA SOBRINHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.048.073/0001-68, sediada na Rua Edson Lobão nº111, Centro, na cidade de Nova Colinas, Estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ALMEIDA SOBRINHO, portador (a) do CPF nº ***.517.263 - **.

ONDE SE LER: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.041,45 (trinta e nove mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.697,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

LEIA SE: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.656,21 (nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 39.031,45 (trinta e nove mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.687,66 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6c155f8a689b1f32acbb1344091bb57f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Joelson de Meneses Silva, CPF: 603.774.003-86** para o cargo de **Chefe da Divisão do Censo Escolar na Secretaria Municipal de Educação** do município de Nina Rodrigues.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de março de 2026.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 96380c79b6bcec23addeb90f4270c149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: A presente aquisição tem por objeto a compra, de imóvel urbano localizado na Avenida Maria Cristina Duart, S/N, Centro, Nova Colinas - MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da

população do município de Nova Colinas - MA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Valor Total: R\$ 170.000,00 (seto e setenta mil reais)

Fundamento Legal: artigo 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Colinas - MA, 04 de março de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 73bc6b8270407a813c9ad498e4e3ccd6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Origem: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a compra, de imóvel urbano localizado na Rua São Francisco, S/N, Centro, no município de Nova Colinas/MA, destinado à implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social (casas populares), para atender as necessidades da população do município de Nova Colinas - MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 05 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.1016.00004.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **VALOR CONTRATUAL ESTIMADO:** valor global do terreno é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato de venda entrará em vigência na data de sua assinatura e vigora por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.; **COMPRADOR:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO** - Prefeita Municipal; **VENDEDO:** S.r. **PEDRO LAURENTINO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº ***.735.763-** e RG nº 179755320015 GEJSPC/MA - Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 287da5243c6fd98bd78df10a54341e8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1310.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	13/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em obras de drenagem urbana com a implantação e restauração de meios-fios, sarjetas e sarjetões
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.377.587,45 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Fevereiro de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Fevereiro de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR